



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

LEI N° 436/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de área na forma que especifica, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriarem os imóveis Urbanos com **área de 55,40 m², com área construída de 44,20 m²**, de propriedade de **KAROLINE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 16.495.311, CPF 104.386.036-30, e de seu esposo **PATRIK ERNANI RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 15.942.942 SSP/MG, CPF 092.035.226-03, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 762 – Centro – Fruta de Leite – MG, Cep: 39.558-000, e de **GEICE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 14.112.583 CPF 073.045.376-63, e de seu esposo **KLÉBER MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 122.049-51 SSP/MG, CPF 057.218.466-23, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 853 – Centro – Fruta de Leite – MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite – MG, o qual possui as seguintes medidas lineares e confrontações atualizadas: Pelo lado direito, por 12,60m, com Elias Moreira da Silva; pelo lado esquerdo, por 6,26m, com Câmara Municipal de Fruta de Leite, 6,34m, com Valter Batista de Oliveira; pelo fundo 4,42m com Joelma Jane Rodrigues dos Santos Duraes; e pela frente 4,42m com a Rua Frei Clemenciano, em Fruta de Leite - MG, avaliado em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme planta baixa e Laudo de Avaliação, em anexo, bem assim Um Terreno Urbano com **área de 139,86 m², com área construída de 103,23 m²**, de propriedade de **ELIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade sob n.º MG-10.107.799 SSP/MG, CPF: 030.301.256/02, e de sua esposa **IVONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 12.143.329 SSP/MG, CPF: 048.061.216-14, casado no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Pereira, 337 – Centro – Fruta de Leite/MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 417, Centro – Fruta de Leite – MG, o qual possui as seguintes medidas lineares e confrontações atualizadas: Pelo lado direito, por 12,60m, com Nivaldo José de Souza; pelo lado esquerdo, por 12,60m, com Karoline de Souza Mendes e Geice de Souza Mendes; pelo fundo 11,10m com Joelma Jane Rodrigues dos Santos Durães; e pela frente 11,10m com a Rua Frei Clemenciano, em Fruta de Leite-MG, os quais são contíguos, avaliado no valor de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e planta baixa, em anexo, que é partes integrantes da presente lei.

Art. 2º. A desapropriação se dá pela declaração de utilidade pública dos imóveis mencionado no artigo anterior e destina-se à utilização e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Fruta de Leite, sendo de responsabilidade desta o pagamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

todas as despesas pela elaboração dos projetos de engenharia, exigidos pelo CREA/MG, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das obras de construção e melhorias da Sede Administrativa.

Art. 3º. Efetivada a desapropriação fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, Um Terreno Urbano com **área de 55,40 m², com área construída de 44,20 m²**, de propriedade de **KAROLINE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 16.495.311, CPF 104.386.036-30, e de seu esposo **PATRIK ERNANI RODRIGUES PEIREIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 15.942.942 SSP/MG, CPF 092.035.226-03, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 762 – Centro – Fruta de Leite – MG, localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, e de **GEICE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 14.112.583 CPF 073.045.376-63, e de seu esposo **KLÉBER MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 122.049-51 SSP/MG, CPF 057.218.466-23, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 853 – Centro – Fruta de Leite – MG, localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, avaliado em R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme planta baixa e Laudo de Avaliação, em anexo, bem assim Um Terreno Urbano com **área de 139,86 m², com área construída de 103,23 m²**, de propriedade de **ELIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, lavrador portador da cédula de identidade sob n.º MG-10.107.799 SSP/MG, CPF: 030.301.256/02, e de sua esposa **IVONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 12.143.329 SSP/MG, CPF: 048.061.216-14, casada no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Pereira, 337 – Centro – Fruta de Leite/MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 417, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, os quais são contíguos, e respectivamente avaliado no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e planta baixa, em anexo, que é partes integrantes da presente lei.

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 3º da presente lei reverterá ao patrimônio do Poder Executivo, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previsto no artigo anterior, bem como no caso do donatário não finalizar a execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 15 (quinze) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º. Para fins de atendimento ao contido no art. 14, § 4º - da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido que será utilizada a dotação 04.01.01.04.122.0002.3103.4.4.90.61.00 para pagamento do imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, com observância da Lei Municipal de n.º 0419 de 20 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE


CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite/MG, 30 de dezembro de 2019.


Marclênio Fereiz da Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, na forma da
Lei Orgânica.
Fruta de Leite/MG, 30/12/2019

Dulcimar Martins Miranda
Técnicos em Contabilidade
Matrícula: 2072
CRC MG: 81.802